



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.511.548/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRI SHOP INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDRE MARQUES	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 97.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 09:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.511.548/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/04/1998

NOME EMPRESARIAL  
TRI SHOP INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ANDRE MARQUES

NÚMERO  
744

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
97.010-040

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTA MARIA

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 09:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Assinaturas manuscritas]*

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**CNPJ 02.511.548/0001-21  
NIRE 43.203.742.309**

**ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, natural de Santiago-RS, nascido em 09/07/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número 428.410.200-10, cédula de identidade número 2020006512 expedida pela SSP/RS em 22/07/1996, residente e domiciliado na Estrada Antônio Ignácio de Ávila, 397, Bairro São José, CEP. 97095-040, em Santa Maria-RS e **NEIMAR DIAS DE CASSENOT**, brasileiro, natural de Santa Maria-RS, nascido em 14/08/1971, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o número 693.497.200-78, cédula de identidade número 2044023527 expedida pela SSP/RS em 25/04/1986, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, 16, Bairro Divina Providência, CEP. 97040-330, em Santa Maria-RS, CEP 97040-330, sócios quotistas da totalidade do Capital da **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.511.548/0001-21, com seu Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.203.742.309 em 09 de Abril de 1998 e última alteração contratual sob número 4093538 em 15 de Abril de 2015, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – ÚNICA ALTERAÇÃO (Objeto Social - Inclusão de Atividade)**

A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) Comércio varejista de móveis;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- e) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- f) Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- g) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- h) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- i) Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas;
- j) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- k) Comércio varejista de ferragem e ferramentas;
- l) Comércio varejista de material elétrico;
- m) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- n) Comércio varejistas de brinquedos e artigos recreativos;
- o) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- p) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- q) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- r) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- s) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- t) Instalação e manutenção elétrica;
- u) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

- v) Treinamento em informática;
- w) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- x) Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- y) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- z) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- aa) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

A partir desta data a sociedade reger-se-á única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogado o contrato primitivo e alterações posteriores, anteriores ao presente instrumento de alteração contratual.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP

### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede e foro em Santa Maria – RS, na Rua André Marques, 744, Centro, CEP 97.010-040.

**Parágrafo Único** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) Comércio varejista de móveis;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- e) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- f) Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- g) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- h) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- i) Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas;
- j) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- k) Comércio varejista de ferragem e ferramentas;
- l) Comércio varejista de material elétrico;
- m) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- n) Comércio varejistas de brinquedos e artigos recreativos;
- o) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- p) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;



- q) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- r) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- s) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- t) Instalação e manutenção elétrica;
- u) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- v) Treinamento em informática;
- w) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- x) Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- y) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- z) Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico.
- aa) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

#### **CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 05 de maio de 1998.

#### **CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, estão assim distribuídas entre os sócios:

**ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES** ..... R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), correspondendo a 71.500 (Setenta e uma mil e quinhentas) quotas, equivalentes a 71,50% (Setenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) de participação no Capital Social da sociedade;

**NEIMAR DIAS DE CASSENOT** ..... R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondendo a 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, equivalentes a 28,50% (Vinte e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) de participação no Capital Social da sociedade.

#### **CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE**

I – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de gerência, representando a mesma ativa e passivamente, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo assinar isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores com poderes específicos.

## **CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

## **CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reunião dos sócios instala-se com a empresa, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida, com qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estas decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

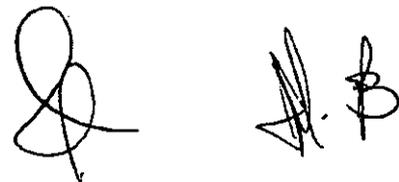
**PARÁGRAFO QUARTO:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO –** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO –** Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO –** As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:



- I - pelos votos correspondentes a unanimidade do capital social, nos casos previstos nos incisos I, V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do Capital Social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ - LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência em adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar o outro sócio, por escrito, com antecedência de noventa dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA CIVIL OU AFASTAMENTO DE SÓCIO**

O falecimento, insolvência civil ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, apurando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os haveres do sócio retirante ou falecido ser-lhe-ão pagos ou a quem de direito, na forma que mais convier à sociedade. Se a forma escolhida de pagamento for total ou parcialmente em moeda corrente nacional, esta importância será paga em até 12(doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira parcela trinta dias após a conclusão do balanço e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ Único - A parcela do sócio afastado ou falecido, paga em moeda corrente nacional, será atualizada pelo índice de Rendimento da Caderneta de Poupança, a partir da data do evento.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação unânime dos sócios-quotistas, para este fim convocados, sendo que o patrimônio da sociedade será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas de participação.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Na forma que dispõe o Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

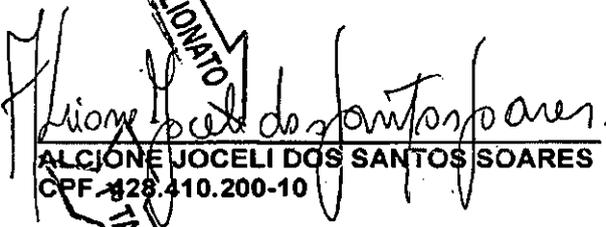
#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, a administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

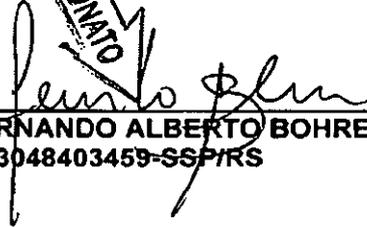
E, por estarem justos e contratados no que foi dito, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

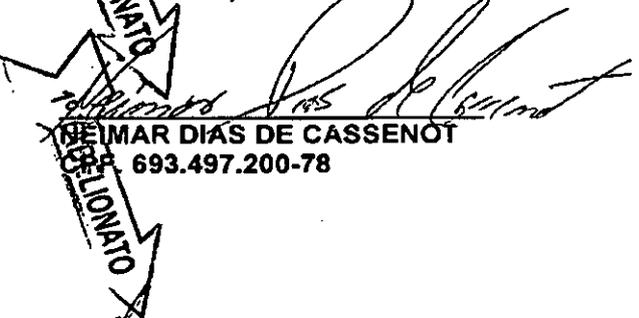
Declaram, ainda, os sócios, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Santa Maria/RS, 23 de Abril de 2018.

  
ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES  
CPF 428.410.200-10

TESTEMUNHAS:

  
FERNANDO ALBERTO BOHRER FILHO  
CI 3048403459-SSP/RS

  
REIMAR DIAS DE CASENOT  
CPF 693.497.200-78

  
LEANDRO GABRIEL MARQUES  
CI 6080207852-SJS/RS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRI SHOP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.511.548/0001-21  
Certidão n°: 29946703/2022  
Expedição: 12/09/2022, às 08:03:45  
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRI SHOP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.511.548/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, and the initials 'MAB' and 'DF' below it.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.511.548/0001-21  
**Razão Social:** TRI SHOP INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA ANDRE MARQUES 744 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2022 a 21/10/2022

**Certificação Número:** 2022092204351611953600

Informação obtida em 30/09/2022 08:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRI SHOP INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 02.511.548/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:21 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **FCDE.8C86.D43C.80D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020931637

Identificação do titular da certidão:

Nome: TRI SHOP INFORMATICA LTDA  
Endereço: RUA ANDRE MARQUES, 744  
CENTRO, SANTA MARIA - RS  
CNPJ: 02.511.548/0001-21

Certificamos que, aos 29 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030954602

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials: BF, AM, MB



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

20603/2022

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **TRI SHOP INFORMATICA LTDA**, CNPJ **02.511.548/0001-21** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 26 de setembro de 2022.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:  
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/33759845b0>



Código de Validação:  
**33759845B0**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten initials 'BF' in blue ink]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				RS
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA						
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO						
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO						
NOME						
ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES						
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		2020006512 SSP/PC RS		
CPF		DATA NASCIMENTO				
428.410.200-10		09/07/1963				
FILIAÇÃO						
ANTONIO SALMIR SOARES						
LOURDES DOS SANTOS SOARES						
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		
				B		
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO		
00566320641		12/03/2024		02/03/1989		
OBSERVAÇÕES						
<i>Alcione Jocele dos Santos Soares</i>						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL		DATA EMISSÃO				
SANTA MARIA, RS		12/03/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE				45500999870		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				RS219446599		
RIO GRANDE DO SUL						
DENATRAN			CONTRAN			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## DECLARAÇÃO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM – SANTANA DO LIVRAMENTO  
CARTA CONVITE Nº 004/2022

A Empresa TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.511.548/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alcione Soares, Carteira de Identidade nº 2020006512 e CPF nº 428410200.10, DECLARA, para fins desta licitação e sob as penas da lei, que:

a) **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

b) **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;

c) **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

d) **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, do Município responsável pela licitação, em atendimento ao Art. 9 da Lei Federal 8.666/93 ou lei que proíba;

e) Os documentos que compõem o Edital e Anexos, foram colocados à disposição e concordamos com todas as informações e termos descritos. Temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria, 04 de Outubro de 2022.

  
Alcione Soares - Sócio-Gerente  
RG: 2020006512  
CPF: 428.410.200-10

02511548/0001-21 

TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA.

Rua André Marques, 744  
CENTRO - CEP 97.010-040

SANTA MARIA - RS

A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM – SANTANA DO LIVRAMENTO / RS  
CARTA CONVITE Nº 004/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA PEQUENO PORTE**

**ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade número 2020006512 expedida pela SSP/RS, em 22/07/1996, inscrito no CPF sob o número 428.410.200-10, Sócio Administrador da empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ número 02.511.548/0001-21, e Fernando Alberto Bohrer Filho, Contabilista, inscrito no CPF sob o número 630.022.480-53, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob número RS-73.457, contabilista responsável pela empresa aqui referida, ora licitante, para fins de participação no Carta Convite nº **004/2022** do SISPREM – Santana do Livramento, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.511.548/0001-21, estabelecida na Rua André Marques, 744, Centro, em Santa Maria-RS, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e **LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014**, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, enquadrada como EPP - Empresa de Pequeno Porte. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; **LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014**.

Santa Maria/RS, 24 de Setembro de 2022.

**ALCIONE JOCELI DOS SANTOS**  
SOARES:42841020010

Assinado de forma digital por  
ALCIONE JOCELI DOS SANTOS  
SOARES:42841020010

Dados: 2022.09.24 10:24:22 -03'00'

TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA  
Alcione Joceli dos Santos Soares  
Sócio Administrador

**FERNANDO ALBERTO BOHRER FILHO**  
FILHO:63002248053

Assinado de forma digital  
por FERNANDO ALBERTO  
BOHRER FILHO:63002248053  
Dados: 2022.09.26 09:18:36  
-03'00'

Fernando Alberto Bohrer Filho  
CPF 630.022.480-53 CRC/RS 73457  
Contabilista

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com  
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.9-116-g0696ee4  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : Declaração de EPP para Licitações - SISPREM  
CC04.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo : 26082c257183157eb534424a2fe141d5758fe3eb33165a9fadfe9a54b2c60ba8  
Tipo do arquivo : PDF  
Quantidade de assinaturas : 2  
Quantidade de assinaturas ancoradas : 2  
Data de verificação : 26/09/2022 09:25:24 BRT  
Fonte da data : Offline



## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES:\*\*\*410200\*\*,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=IDFEDERAL, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=33216689000145, OU=presencial,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ALCIONE JOCELI DOS SANTOS SOARES:\*\*\*410200\*\*,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=IDFEDERAL, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=33216689000145, OU=presencial,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 16/03/2022 09:28:48 BRT

Aprovado até : 16/03/2023 09:28:48 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

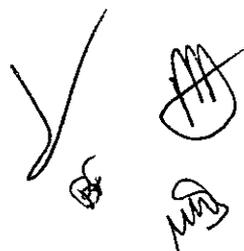
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large checkmark-like signature, a circular stamp with initials inside, and another set of initials below it.

### Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Aprovado

### Assinante

Assinante : CN=FERNANDO ALBERTO BOHRER FILHO:\*\*\*022480\*\*, OU=RFB e-CPF A1, OU=IDFEDERAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33216689000145, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR  
Tipo de assinatura : Destacada  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo (ISO 32000).  
Cifra assimétrica : Aprovada  
Resumo criptográfico : Correto  
Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=FERNANDO ALBERTO BOHRER FILHO:\*\*\*022480\*\*, OU=RFB e-CPF A1, OU=IDFEDERAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33216689000145, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 06/04/2022 14:29:58 BRT  
Aprovado até : 06/04/2023 14:29:58 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT  
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circular stamp and the letters 'MS BF'.